

Processo Administrativo nº 01011-0.2012.002

Ref.: **Inspeção Geral Ordinária - Vara do Único Ofício da Comarca de Cacimbinhas**

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 438/ 2012

1. Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **Vara do Único Ofício da Comarca de Cacimbinhas**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Manoel Tenório de Oliveira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 126/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça que, para fins de vitaliciamento, determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais das Comarcas de Água Branca, Anadia, Batalha, Boca da Mata, Cacimbinhas, Cajueiro, Colônia Leopoldina, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Igreja Nova, Joaquim Gomes, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Major Izidoro, Maravilha, Novo Lino, Olho d'Água das Flores, Piranhas, Porto de Pedras, Porto Real do Colégio, Quebrangulo, São José da Tapera, São Sebastião, Taquarana e Teotônio Vilela.

2. Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, NA ÍNTegra**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

a) Quanto à tramitação de feitos (determinações para serem cumpridas pela unidade):

- item 2.4 – no tocante ao Programa “Meta 2”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, objetivando o julgamento dos correspondentes feitos; e
- item 3.4 – a manutenção da utilização efetiva dos sistemas eletrônicos disponibilizados, com vistas à racionalização das atividades, especialmente de todos os que se encontram no sítio eletrônico desta CGJ, devendo o magistrado diligenciar no sentido de se cadastrar no INFOJUD e INFOSEG.

b) Quanto às instalações (ofícios para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- item 1.2 – oficie-se ao FUNJURIS, à DARAD e à Direção do Fórum da Comarca de Cacimbinhas, para ciência e adoção das providências necessárias, no âmbito de suas respectivas competências.

c) Quanto aos Agentes de Proteção (para ser encaminhada pelo Gab. desta CGJ):

- item 3.3 – no que se refere aos Agentes de Proteção, que no prazo de 30 (trinta) dias, sejam tomadas as providências necessárias, por parte do magistrado, para fins de cumprimento do contido no Provimento 04/2011, no sentido de trazer uma maior segurança e efetividade quando da necessidade de aplicação de medidas sórios educativas, bem como, de medidas de natureza protetiva e preventiva, devendo, ao fim do prazo estipulado, ser comunicado a esta CGJ as providências adotadas e os resultados obtidos;
- requisite-se informações do setor respectivo desta CGJ, no sentido de fornecer informações sobre os Agentes de Proteção da unidade inspecionada, acompanhadas de parecer conclusivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

d) Quanto à realização de correições na serventia judicial – Provimento 19/2011 (requisição para ser encaminhada pelo Gab. desta CGJ):

- item 3.5 – requisite-se à Divisão de Juízes desta CGJ para, no prazo de 3 (três) dias, informar qual magistrado antecedeu o atual Titular na unidade jurisdicional e, de posse das informações, seja requisitado ao DCAJ dados sobre a realização ou não de correição ordinária no ano de 2011. Ato contínuo, verificada a não realização de mencionada correição, seja oficiado ao juiz que antecedeu o ora titular, requisitando, no prazo de 5 (cinco) dias, os esclarecimentos necessários e justificativas que motivaram a não realização de tal atividade.

e) Quanto às conclusões e sugestões do Juiz Auxiliar (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- item 4.1 – encaminhe-se cópias destes autos de inspeção ao Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, Desembargador José Carlos Malta Marques (Portaria nº 88/2012), para fins de ciência quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada e adoção das medidas que entender necessárias;
- item 4.2 – Encaminhem-se cópias dos expedientes de fls. 24 a 30 aos respectivos destinatários, solicitando informações, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da possibilidade, ou não, de atendimento do que fora pleiteado pelo Magistrado Titular da unidade inspecionada; e
- item 4.3 – oficie-se à DIATI, para estudo de viabilidade de atendimento dos equipamentos pleitados pela unidade inspecionada.

f) Quanto à apresentação de Planejamento Organizacional apresentado pelo Magistrado (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- item observações e 4.4 – registre-se elogio na ficha funcional do magistrado em razão da proatividade e organização quando da elaboração do planejamento acostado às fls. 31/36.

Jacu. J.

70
out

**PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

3. Encaminhem-se os autos à Secretaria-Geral desta CGJ, para fins de publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

4. Cientifique-se o Juiz Formador acerca do contido neste despacho.

5. **Utilize-se cópia do presente como ofício.** Cumpra-se.

Maceió, 10 de julho de 2012.


Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor Geral da Justiça